



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100039301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SPRINGER CARRIER LTDA

Nome Fantasia: Midea

CPF/CNPJ: 10.948.651/0042-30

Endereço de Correspondência: Rodovia BR-101 - ANDAR 1 / SALA 03 - Número 2050 - Salseiros - Itajaí - SC - 88311-600

Telefone Institucional: (11) 2596-2144

E-mail Institucional: atendimentoprocon@mideacarrier.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **14/07/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vmp-htxj-put>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LEOCELIO RODRIGUES DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 723.075.013-04

Endereço: Rua G - 10- MARACANAZINHO - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-360



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99812-9297

E-mail: leo911474@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

O consumidor adquiriu uma máquina de lavar da marca Midea, modelo L/S 13kg MF200D130WB/GK02 – 220V – Titanium, no dia 13 de agosto de 2023, conforme Nota Fiscal nº 1860381, com garantia de dois anos.

Em agosto de 2024, ou seja, dentro do prazo de garantia, a máquina passou a apresentar problemas sucessivos, conforme detalhado a seguir:

- Primeiramente, houve defeito na placa eletrônica, sendo necessária sua substituição.
- Em seguida, ocorreu falha na válvula de retenção de água, que também foi consertada.
- Após isso, foi identificado problema no rolamento do tambor, o que exigiu a troca da tampa e da frente da máquina, devido aos danos provocados pela falta de retenção de água.
- Em abril de 2025, foi solicitada a troca do motor.
- Em 12 de maio de 2025, foi aberto o protocolo nº 14862430, após a substituição do motor, relatando que a máquina passou a vibrar intensamente e a emitir ruídos anormais, pois o tambor de rotação passou a travar.

Foi estipulado um prazo de cinco dias úteis para resposta sobre o protocolo, porém já se passou mais de um mês sem qualquer solução definitiva. Em uma das ligações realizadas pelo consumidor, foi informado que o caso "ainda está em análise pelo setor interno da Midea".

Diante da repetição de defeitos e da falta de resolução definitiva, o consumidor procurou o Procon em busca de intermediação. Ressalta-se que, desde a compra, já foram abertos diversos protocolos de atendimento:

133019116, 14817365, 13704961, 67925755 e 14862430.

Pedido:

Tendo em vista a ocorrência de múltiplos problemas no produto, todos durante o prazo de garantia, e com comprometimento total da funcionalidade da máquina, o consumidor requer:

- A substituição do produto por outro novo e equivalente, ou, alternativamente,
- A restituição integral do valor pago.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, 12 de Junho de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____